



TERMO ADITIVO Nº 42/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022 CELEBRADO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A SOUZA & MACEDO LTDA, OBJETIVANDO A

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Macaíó-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade nº 16.554.981 – IIRGD/SP, e do outro lado, a empresa **SOUZA & MACEDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.121/0001-60, sediada na Rua Dr. José Castro de Azevedo, nº 46, bairro Pitanguiinha, CEP 57052-240, na cidade de Macaíó-AL, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO MACEDO DE SOUZA, portador(a) do RG nº 1210015 - SSP/AL e CPF nº 021.853.224+51, na forma constante no processo nº 23065.038265/2023-26 (Pedido de Aditivo) apensado ao Processo Original do contrato nº 23065.028026/2022-24, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 29/2022, assinado em 24 de novembro de 2022, com vigência a partir de 05 de dezembro de 2022 nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – o presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, por mais 12 (doze) meses, referente ao Termo de Contrato nº 29/2022, firmado em 24 de novembro de 2022, conforme cláusula segunda do referido Termo de Contrato, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção de 2º e 3º nível nos extintores de incêndio da Universidade Federal de Alagoas. Incluindo, quando necessário, a substituição de peças defeituosas observando as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e as quantidades previstas no Anexo A do Termo de Referência, anexo da presente DL nº 22/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada em mais 12 (doze) meses, do dia **05 de dezembro de 2023** ao dia **05 de dezembro de 2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO** – O Contrato apresenta o preço **MENSAL** de R\$ 3.968,33 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos) e o preço **GLOBAL** de **R\$ 47.620,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte reais)**, como ficou demonstrado através do Termo de Contrato nº 29/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual reajuste que faça jus a CONTRATADA, o referido pleito, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em uma única via digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Macaíó /AL, 17 de outubro de 2023.

JOSEALDO TONHOLO  
16392398805  
TONHOLO:  
JOSEALDO TONHOLO  
UFAI/CONTRATANTE

SOUZA & MACEDO LTDA  
EMPRESA MANTIDA  
CNPJ 08.418.121/0001-60